

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 005/2020 - SMS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA
FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS II PARA A MANUTENÇÃO DOS
HOSPITAIS INTERVENCIIONADOS PELO MUNICÍPIO DE SOBRAL, VISANDO O
ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), PARA ATENDER AS DEMANDAS
DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE
REFERÊNCIA.

Às 10:00h (dez horas), do dia 01 de setembro de 2020 (primeiro de setembro de dois mil e vinte) reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sobral, constituídos através da Ato nº 523/2017-SECOG e nº 297/2019-GABPREF, para a sessão pública do processamento e julgamento do referido certame, cuja sequência de atos serão neste instrumento registrada.

Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;

1. Aberta a sessão, o pregoeiro realizou suas instruções;
2. Foi credenciada a seguinte empresa:
 - 2.1. DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, representada pela CRISTIANE ALVES GONZAGA, CPF 891.576.723-34;
 - 2.2. SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, representada pelo FRANCISCO VLADSON FEITOSA SERRA AZUL, CPF 743.981.133-04;
3. As empresas :
 - 3.1 DISTRIBUIDORASENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI se declarou Microempresa;
 - 3.2 SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA se declarou Microempresa;
4. Foi realizada pesquisa no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> e constatou-se que a empresa está apta a participar do certame;
5. O pregoeiro abriu para a sessão de lances por valores unitários;
6. Os **Lotes 01, Lote 02, Lote 03, Lote 22 e Lote 23** foram **DESERTOS**.
7. No **ITEM 04**, a DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, foi a única empresa a participar e veio com o valor unitário de R\$ 1,82, Ficando o valor global de R\$ 8.736,00. Logo em seguida o pregoeiro abriu o envelope de habilitação e constatou que a empresa está **HABILITADA** e declarou a mesma **VENCEDORA**.
8. No **ITEM 05**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 0,78, foram para a fase de lance as empresas SUPERFIO e SENADOR, arrematou pelo valor proposto de R\$ 0,78 a empresa SUPERFIO. Ficando o valor global de R\$ 4.680,00. O pregoeiro abriu o envelope de habilitação e constatou que a empresa está **HABILITADA**, declarou a empresa **VENCEDORA**.
9. No **ITEM 06**, a DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, foi a única empresa a participar e veio com o valor unitário de R\$ 24,60. Este valor está acima da média que é de R\$ 19,15. A empresa não aceitou a contraproposta do pregoeiro no valor da média. Esse **LOTE** foi **FRACASSADO**.




10. No **ITEM 07**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 3,15, foram para a fase de lance as empresas SUPERFIO e SENADOR. Arrematou pelo valor proposto de R\$ 3,15 a empresa SUPERFIO. Ficando o valor global de R\$ 7.560,00. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.
11. No **ITEM 08**, a empresa SENADOR iniciou com o menor valor proposto de R\$ 7,16, foram para a fase de lance as empresas SENADOR E SUPERFIO. Arrematou pelo valor de R\$ 7,16 a empresa SENADOR. Ficando o valor global de R\$ 154.656,00. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.
12. No **ITEM 09**, a empresa SENADOR iniciou com o menor valor proposto de R\$ 7,16, foram para a fase de lance as empresas SENADOR, E SUPERFIO. Arrematou pelo valor de R\$ 7,16 a empresa SENADOR. Ficando o valor global de R\$ 51.552,00. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.
13. No **ITEM 10**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 25,80, foram para a fase de lance as empresas SENADOR E SUPERFIO. Arrematou pelo valor de R\$ 25,80 a empresa SUPERFIO. Este valor está acima da média que é de 22,04. A empresa não aceitou a contraproposta do pregoeiro no valor da média. Esse LOTE foi **FRACASSADO**.
14. No **ITEM 11**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 25,80, foram para a fase de lance as empresas SENADOR, E SUPERFIO. Arrematou pelo valor de R\$ 25,80 a empresa SUPERFIO. Este valor está acima da média que é de 22,04. A empresa não aceitou a contraproposta do pregoeiro no valor da média. Esse LOTE foi **FRACASSADO**.
15. No **ITEM 12**, a empresa SENADOR como unico participante do lote, iniciou com o menor valor proposto de R\$ 5,89. Este valor está acima da média que é de 4,75. A empresa não aceitou a contraproposta do pregoeiro no valor da média. Esse LOTE foi **FRACASSADO**.
16. No **ITEM 13**, a empresa SENADOR como unico participante do lote iniciou com o menor valor proposto de R\$ 5,89. Este valor está acima da média que é de 4,75. A empresa não aceitou a contraproposta do pregoeiro no valor da média. Esse LOTE foi **FRACASSADO**.
17. No **ITEM 14**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 3,60, foram para a fase de lance as empresas SENADOR, E SUPERFIO. Arrematou pelo valor de R\$ 3,60 a empresa SUPERFIO. Ficando o valor global de R\$ 6.912,00. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.
18. No **ITEM 15**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 21,39, foram para a fase de lance as empresas SENADOR, E SUPERFIO. Arrematou pelo valor de R\$ 21,39 a empresa SUPERFIO. Ficando o valor global de R\$ 369.619,20. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.

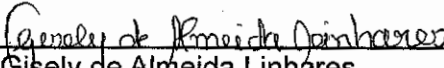


19. No **ITEM 16**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 21,39, foram para a fase de lance as empresas SENADOR, E SUPERFIO. Arrematou pelo valor de R\$ 21,39 a empresa SUPERFIO. Ficando o valor global de R\$ 123.206,40. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.
20. No **ITEM 17**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 9,45, foram para a fase de lance as empresas SENADOR, E SUPERFIO. Arrematou pelo valor de R\$ 9,45 a empresa SUPERFIO. Ficando o valor global de R\$ 56.133,00. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.
21. No **ITEM 18**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 9,45, foram para a fase de lance as empresas SENADOR, E SUPERFIO. Arrematou pelo valor de R\$ 9,45 a empresa SUPERFIO. Ficando o valor global de R\$ 18.711,00. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.
22. No **ITEM 19**, a empresa SENADOR iniciou com o menor valor proposto de R\$ 6,08, Este valor está acima da média que é de 4,80. A empresa não aceitou a contraproposta do pregoeiro no valor da média. Esse LOTE foi **FRACASSADO**.
23. No **ITEM 20**, a empresa SUPERFIO iniciou com o menor valor proposto de R\$ 37,80, .Este valor está acima da média que é de 27,39. A empresa não aceitou a contraproposta do pregoeiro no valor da média. Esse LOTE foi **FRACASSADO**.
24. No **ITEM 21**, a empresa SENADOR iniciou com o menor valor proposto de R\$ 14,91, foram para a fase de lance as empresas SENADOR, E SUPERFIO. Arrematou pelo valor de R\$ 14,91 a empresa SENADOR. Ficando o valor global de R\$ 21.470,40. Como o pregoeiro já havia aberto o envelope de habilitação, declarou a empresa **VENCEDORA**.
25. O pregoeiro perguntou aos participantes se tinham interesse de participar do cadastro de reserva . Os Licitantes recusaram.
26. Os licitantes renunciaram o direito de interpor recurso;
27. Nada mais a constar, deu-se por encerrada a presente ata que segue devidamente assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e demais participantes.

Sobral - CE, 01 de setembro de 2020.



Ricardo Barroso Castelo Branco
PREGOEIRO



Gisely de Almeida Linhares
Apoio



Cristiane Alves Gonzaga

CRISTIANE ALVES GONZAGA

DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Francisco Vladson Feitosa

FRANCISCO VLADSON FEITOSA SERRA AZUL

SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ATA_PP_005_2020_SMS